



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos 12 dias do mês de março de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1028/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Celso Fernando Karsburg, pela Juíza Substituta lotada, Juliana Oliveira, pelo Diretor de Secretaria, Luciano Bandinelli, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17.07.1963

Data da última correição realizada: 09.04.2018

Data de Implantação do PJe: 12.09.2014

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 12.03.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2018 a 31.01.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Celso Fernando Karsburg	Juiz do Trabalho Titular	11.02.2004
Juliana Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.02.2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 07.03.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juizes atualmente vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Total
1 Celso Fernando Karsburg	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 11.02.2004	Há 15 anos e 1 mês*
2 Juliana Oliveira	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 18.07.2016	Há 2 anos, 7 meses e 24 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.02.2019)



* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Titular	Celso Fernando Karsburg	Férias	14.05 a 12.06.2018	30 dias
Substituta lotada	Juliana Oliveira	Férias	08.01 a 06.02.2018 17.09 a 16.10.2018 07.01 a 05.02.2019	90 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.02.2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luciano Bandinelli	TJSeg	Diretor de Secretaria (CJ3)	30.10.2013
2	Ana Maria Reckers	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03.07.2008
3	Paulo de Deus Gomes Branco	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21.09.1998
4	Ronald Leonardo Santos Nunes	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	15.08.2007
5	Carmen Cecilia Baierle dos Santos	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	12.07.2010
6	Gilberto Jair Dittberner	TJAA	Assistente (FC02)	26.08.2015
7	Elio Fernando Vargas Machado	TJAA	-	07.01.2000
8	Margaret Werle Dettenborn	AJAJ	-	23.04.2004
9	Patrícia Dutra Zanini	AJAJ	-	17.11.2010
10	Virgílio Antônio Schaefer	AJAJ	-	27.06.1997

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21.02.2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Regiana Ferreira Poll	12.08.2015	27.06.2018	2 anos, 10 meses e 15 dias	Lotação na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21.02.2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ana Maria Reckers	-	-	-
Carmen Cecilia Baierle dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	40	40
Elio Fernando Vargas Machado	-	-	-
Gilberto Jair Dittberner	-	-	-
Luciano Bandinelli	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	1	1
Margaret Werle Dettenborn	-	-	-
Patrícia Dutra Zanini	-	-	-
Paulo de Deus Gomes Branco	-	-	-



Ronald Leonardo Santos Nunes	LTS - Tratamento de Saúde	3	7
	LPF - Doença em pessoa da família	4	
Virgílio Antônio Schaefer	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Regiana Ferreira Poll (até 27.06.2018)	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	4	6
	LPF - Doença em pessoa da família	2	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21.02.2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

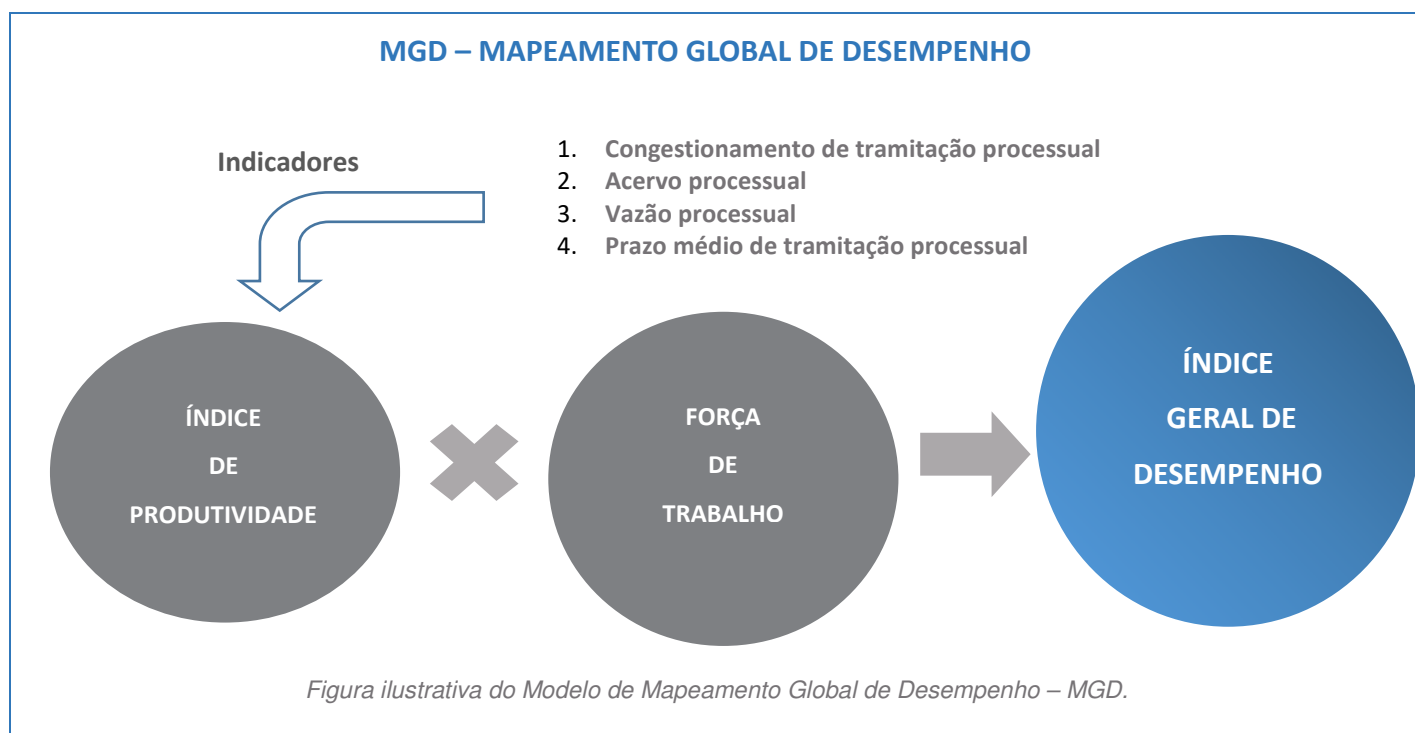
3.3 ESTAGIÁRIA

	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Nicole Giovanini Rohloff	Superior em Direito	de 23.08.2018 a 22.08.2019

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26.02.2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.



O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.170	1.280	780	1.076,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (30ª colocada na faixa), à vazão processual (25º menor índice), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (32º menor tempo), ao prazo médio do início ao fim da execução (37º colocado) e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (25º menor tempo). Por outro lado, o desempenho da Unidade ficou aquém da média nos indicadores de congestionamento na fase de liquidação (40ª colocada) e do prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (47º colocado). Finalmente, o desempenho da Unidade foi similar à média das demais Varas do Trabalho comparadas nos indicadores de congestionamento na fase de execução e de acervo processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores													
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	2	2	1			
Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento								
1º		Posto de São Sebastião do Cal	0,20	-0,71	0,63	0,15	0,51	0,28	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	64%	0,17
2º		Fairópolis	0,27	0,14	0,75	0,25	0,47	0,39	0,06	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	73%	0,27
2º		1ª Uruguaiana	0,04	0,08	0,78	0,29	0,50	0,09	0,02	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	90%	0,27
4º		Carazinho	0,16	0,01	0,63	0,27	0,41	0,35	0,14	0,58	0,57	0,57	0,57	0,57	77%	0,29
4º		Frederico Westphalen	0,28	0,24	0,63	0,21	0,52	0,39	0,24	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	81%	0,29
6º		2ª Passo Fundo	0,18	0,27	0,68	0,28	0,48	0,34	0,12	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	84%	0,30
6º		2ª Uruguaiana	-0,01	0,21	0,85	0,35	0,56	0,10	0,04	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	99%	0,30
8º		6ª Caxias do Sul	0,37	-0,30	0,66	0,21	0,45	0,51	0,26	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	86%	0,31
8º		1ª Gramado	0,12	0,26	0,82	0,29	0,81	0,17	0,01	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	89%	0,31
8º		Posto de Tramandaí	0,40	0,07	0,93	0,42	1,00	0,43	0,22	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	65%	0,31
11º		Montenegro	0,33	0,12	0,62	0,21	0,44	0,53	0,10	0,43	0,43	0,43	0,43	0,43	85%	0,32
11º		3ª Sao Leopoldo	0,09	-0,02	0,76	0,24	0,54	0,23	0,06	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	103%	0,32
13º		1ª Erechim	0,40	0,14	0,65	0,22	0,50	0,59	0,23	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	77%	0,33
13º		3ª Passo Fundo	0,24	-0,18	0,67	0,29	0,44	0,40	0,20	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	98%	0,33
13º		Santo Ângelo	0,15	0,05	0,82	0,37	0,65	0,20	0,08	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	90%	0,33
16º		4ª Passo Fundo	0,22	-0,36	0,77	0,27	0,47	0,43	0,14	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	99%	0,34
16º		3ª Pelotas	0,18	0,02	0,83	0,35	0,60	0,24	0,02	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	95%	0,34
16º		1ª Sapiranga	0,28	-0,24	0,81	0,21	0,58	0,43	0,13	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	92%	0,34
19º		4ª Pelotas	0,19	0,23	0,73	0,28	0,54	0,20	0,06	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	106%	0,35
19º		2ª Santa Cruz do Sul	0,23	-0,06	0,65	0,31	0,39	0,45	0,12	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	93%	0,35
19º		2ª Sapiranga	0,25	0,01	0,81	0,23	0,68	0,37	0,31	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	86%	0,35
22º		1ª Cachoeirinha	0,35	0,06	0,64	0,29	0,49	0,56	0,20	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	89%	0,36
22º		Posto de Capão da Canoa	0,36	0,31	0,86	0,27	0,69	0,47	0,28	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	77%	0,36
24º		2ª Gramado	0,21	0,41	0,77	0,26	0,76	0,27	0,30	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	89%	0,37
24º		4ª Novo Hamburgo	0,15	-0,05	0,77	0,26	0,46	0,21	0,15	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	98%	0,37
24º		1ª Passo Fundo	0,27	0,11	0,74	0,28	0,48	0,48	0,18	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	94%	0,37
24º		1ª Rio Grande	0,37	0,07	0,76	0,33	0,72	0,45	0,25	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	84%	0,37
24º		3ª Taquara	0,20	0,01	0,84	0,24	0,62	0,32	0,16	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	96%	0,37
29º		Cruz Alta	0,39	0,46	0,73	0,32	0,56	0,57	0,21	0,49	0,49	0,49	0,49	0,49	85%	0,38
29º		1ª Lajeado	0,39	-0,22	0,78	0,24	0,64	0,44	0,18	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	98%	0,38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	29ª	2ª Lajeado	0,45	-0,20	0,77	0,25	0,61	0,47	0,13	0,25	0,36	0,40	96%	0,38
	29ª	4ª Rio Grande	0,41	0,23	0,85	0,37	0,76	0,45	0,25	0,27	0,45	0,48	79%	0,38
	29ª	4ª Sao Leopoldo	0,21	-0,03	0,81	0,27	0,55	0,36	0,11	0,36	0,35	0,38	101%	0,38
	34ª	2ª Gravataí	0,42	0,14	0,84	0,40	0,57	0,76	0,08	0,25	0,44	0,47	82%	0,39
	34ª	2ª Pelotas	0,23	0,26	0,81	0,34	0,54	0,36	0,02	0,29	0,38	0,38	103%	0,39
	34ª	1ª Taquara	0,36	0,03	0,79	0,25	0,62	0,37	0,30	0,24	0,32	0,41	95%	0,39
	37ª	5ª Novo Hamburgo	0,17	0,22	0,78	0,27	0,48	0,46	0,13	0,44	0,38	0,41	99%	0,40
	37ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,25	0,79	0,32	0,51	0,53	0,20	0,31	0,39	0,43	93%	0,40
	39ª	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,60	0,82	0,41	0,40	0,54	0,15	0,30	0,55	0,47	86%	0,41
	39ª	2ª Taquara	0,25	0,00	0,82	0,24	0,58	0,37	0,19	0,30	0,31	0,39	105%	0,41
	41ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,41	0,25	0,59	0,28	0,45	0,57	0,40	0,32	0,44	0,44	96%	0,42
	42ª	2ª Cachoeirinha	0,45	0,30	0,77	0,39	0,55	0,63	0,17	0,27	0,46	0,47	92%	0,43
	43ª	3ª Saporanga	0,25	0,27	0,75	0,31	0,40	0,37	0,51	0,40	0,58	0,46	95%	0,44
	44ª	São Jerônimo	0,43	0,22	0,83	0,49	0,48	0,70	0,35	0,26	0,67	0,52	86%	0,45
	44ª	4ª Taquara	0,29	0,32	0,85	0,25	0,70	0,34	0,42	0,35	0,27	0,46	98%	0,45
	46ª	4ª Gravataí	0,53	-0,04	0,80	0,40	0,59	0,98	0,31	0,26	0,45	0,53	86%	0,46
	46ª	3ª Rio Grande	0,43	0,37	0,85	0,40	0,83	0,43	0,57	0,36	0,58	0,56	83%	0,46
	48ª	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,54	0,86	0,30	0,65	0,41	0,33	0,60	0,31	0,52	91%	0,47
	48ª	2ª Sao Leopoldo	0,32	-0,20	0,83	0,34	0,52	0,50	0,46	0,30	0,48	0,45	104%	0,47
	50ª	2ª Bagé	0,33	0,51	0,87	0,40	0,72	0,45	0,36	0,33	0,53	0,51	94%	0,48
	50ª	1ª Gravataí	0,46	0,20	0,67	0,37	0,43	0,84	0,18	1,00	0,73	0,58	83%	0,48
	50ª	3ª Gravataí	0,50	0,40	0,79	0,43	0,54	1,00	0,52	0,28	0,54	0,59	81%	0,48
	50ª	3ª Novo Hamburgo	0,26	0,12	0,73	0,33	0,36	0,49	0,38	0,67	0,58	0,48	101%	0,48
	50ª	1ª Pelotas	0,25	0,30	0,79	0,49	0,46	0,36	0,08	0,50	0,86	0,46	106%	0,48
	55ª	Alvorada	0,52	0,14	0,86	0,36	0,61	0,76	1,00	0,26	0,40	0,61	84%	0,51
	56ª	2ª Rio Grande	0,41	0,43	0,79	0,37	0,76	0,56	0,86	0,30	0,54	0,58	89%	0,52
	56ª	1ª Sao Leopoldo	0,44	-0,17	0,77	0,34	0,56	0,48	0,82	0,26	0,44	0,50	104%	0,52
	58ª	1ª Bagé	0,38	0,48	0,86	0,42	0,58	0,51	0,29	0,34	0,66	0,52	106%	0,55
	59ª	2ª Santa Maria	0,44	0,39	0,75	0,46	0,41	0,59	0,45	0,20	0,49	0,49	130%	0,64
	60ª	1ª Santa Maria	0,41	0,72	0,69	0,50	0,35	0,48	0,64	0,89	1,00	0,63	116%	0,73
	61ª	18ª Porto Alegre	0,32	0,47	0,91	1,00	0,59	0,38	0,12	0,33	0,81	0,53	142%	0,75
		Média	0,32	0,19	0,78	0,33	0,54	0,46	0,25	0,36	0,46	0,43	92%	0,40



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

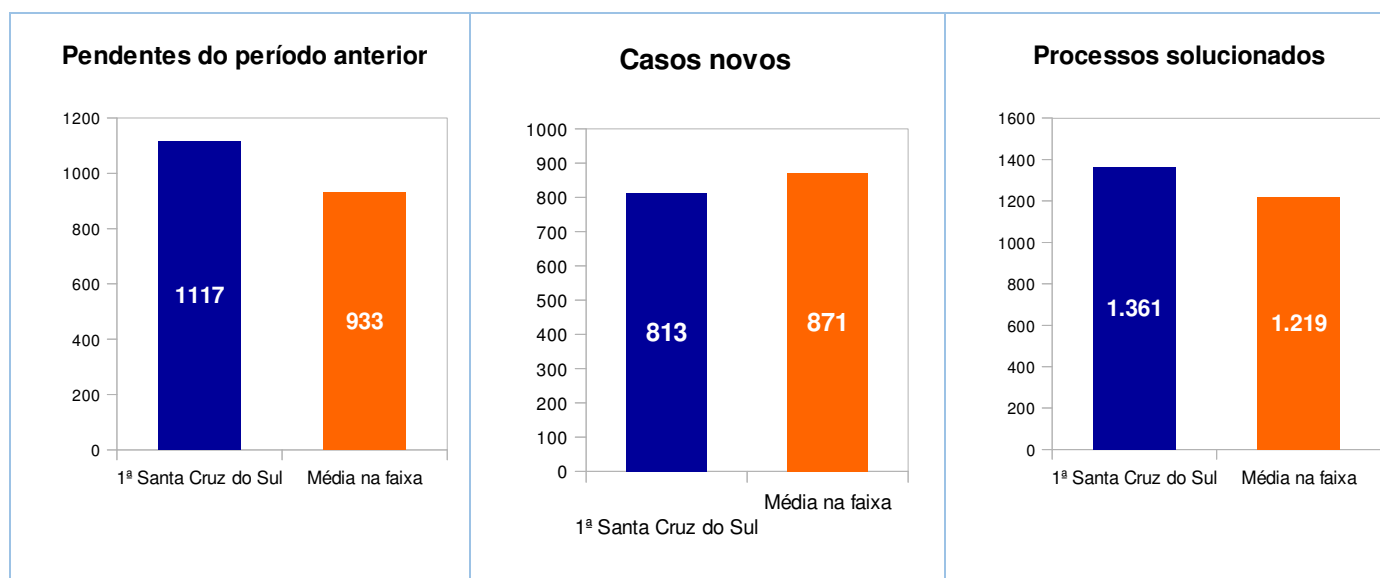
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,32	30º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.361}{1.117 + 813 + 6} \right) \rightarrow 0,29$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/02 a 2019/01

		1ª VT de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.01.2018	1.117	932,98	19,72%	
B	Casos novos	813	870,84	-6,64%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	1,97	205,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.936	1.805,79	7,21%	▼
E	Sentenças proferidas	746	583,84	27,78%	
F	Processos conciliados - conhecimento	468	496,20	-5,68%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.214	1.080,03	12,40%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	147	138,93	5,81%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.361	1.218,97	11,65%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	70,30%	67,50%	4,14%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,29	0,32	-10,76%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho Santa Cruz do Sul, no período de 01.02.2018 a 31.01.2019, 70,30% de todos os processos pendentes de solução, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 67,50% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,29, ocupando a 30ª posição entre as 61 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Comparando-se os itens desse indicador percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 813 processos, valor 6,64% abaixo da média da respectiva faixa (870,84). Ademais, o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.361) ficou 11,65% acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (1.218,97). Exatamente em função da combinação desses dois dados é que a Unidade alcançou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação, além de registrar uma redução do seu acervo processual na fase de conhecimento, de forma que, caso mantida a atual produtividade, há tendência de nova queda no congestionamento processual na fase de conhecimento para os próximos períodos.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2018/02 a 2019/01					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Celso Fernando Karsburg (J1)	21	481	350	115	34
Juliana Oliveira (Juíza Substituta compartilhada com a 2ª e 3ª Varas de Santa Cruz do Sul)	16	200	118	31	30

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o juiz titular da Unidade prolatou 21 sentenças líquidas no período avaliado, correspondendo a 4,18% de todas as sentenças por ele prolatadas no período. Por sua vez, a juíza substituta que atua de forma compartilhada em todas as Unidades do Foro de Santa Cruz do Sul prolatou 16 sentenças líquidas, número que corresponde a 7,41% de todas as sentenças por ela prolatadas. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 3,79% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que tanto o juiz titular quanto a juíza substituta registraram médias inferiores a três conversões em diligências mensais no período de 2018/02 a 2019/01. Analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.01.2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (63,13%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.01.2018 a 31.01.2019, houve um decréscimo de 58 para nenhum processo aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2018/01	2019/01	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	167	189	13,17%
Aguardando encerramento da instrução	816	387	-52,57%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	76	37	-51,32%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	58	0	-100,00%
TOTAL	1.117	613	-45,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)



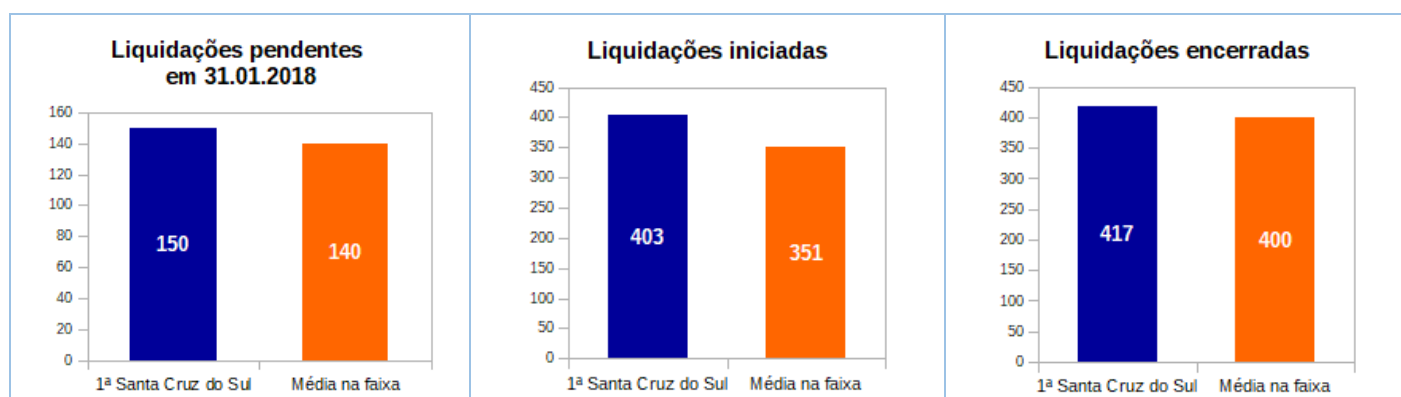
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,19	40º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{417}{150 + 403} \right) \Rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2018/02 a 2019/01					
		1ª VT de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.01.2018	150	139,77	7,32%	
B	Liquidações iniciadas	403	351,20	14,75%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	553	490,97	12,63%	▼
D	Liquidações encerradas	417	399,80	4,30%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,41%	81,43%	-7,40%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,25	0,19	32,44%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 75,41% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 81,43%.

Entretanto, conforme apontado no item 4.4, o acervo de liquidações pendentes aumentou no período de 31.01.2018 a 31.01.2019, contradizendo os dados apontados no quadro acima. Diante dessa distorção estatística, foi feito levantamento das situações em que foram registradas homologações de cálculo em mais de uma oportunidade no mesmo processo. Abaixo apresentasse amostragem de alguns casos:

0000271-26.2014.5.04.0731	0020134-94.2016.5.04.0731	0021083-21.2016.5.04.0731
0020276-64.2017.5.04.0731	0020248-67.2015.5.04.0731	0000709-86.2013.5.04.0731



0020560-09.2016.5.04.0731	0020735-03.2016.5.04.0731	0021336-43.2015.5.04.0731
0020481-30.2016.5.04.0731	0020456-95.2015.5.04.0781	0021199-90.2017.5.04.0731
0020942-36.2015.5.04.0731	0021410-97.2015.5.04.0731	0020188-60.2016.5.04.0731
0020594-81.2016.5.04.0731	0021281-58.2016.5.04.0731	0021124-51.2017.5.04.0731
0021160-64.2015.5.04.0731	0021428-21.2015.5.04.0731	0020887-51.2016.5.04.0731
0021381-47.2015.5.04.0731	0021082-36.2016.5.04.0731	0020510-12.2018.5.04.0731

Como exemplo, cita-se o processo nº 0020276-64.2017.5.04.0731. Em 11/06/2018, data em que proferida a decisão homologatória do cálculo de liquidação, foi lançado em duas oportunidades o movimento registrando o fim da fase de liquidação.

Frente ao exposto, determina-se que o Diretor de tome as medidas necessárias para que os servidores da Unidade atentem quanto para a utilização do movimento “homologada a liquidação” somente na oportunidade de prolação da sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito, sem repeti-lo em outras oportunidades em nenhuma hipótese.

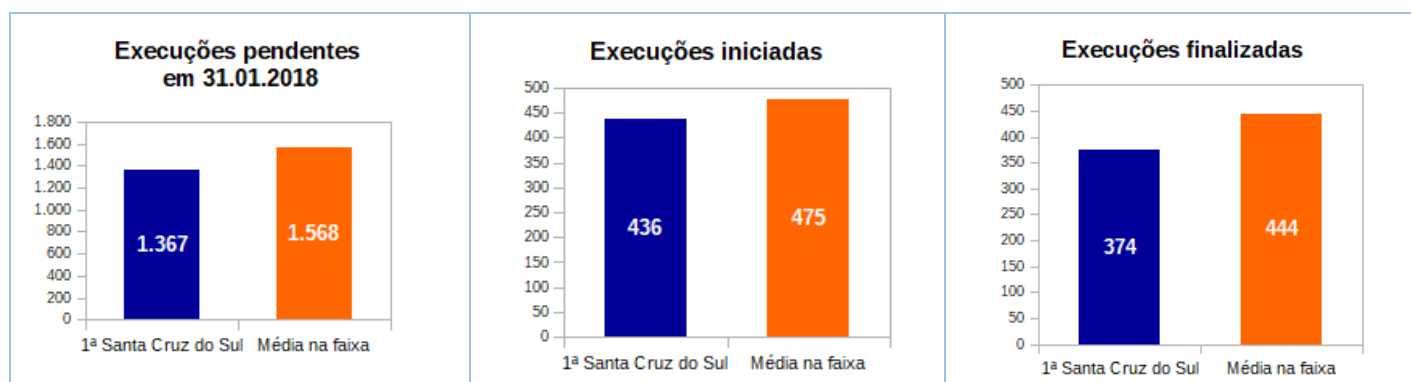
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,78	35º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{374}{1.367 + 436} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/02 a 2019/01

		1ª VT de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.01.2018	542	561,84	-3,53%	
B	Execuções tramitando em 31.01.2018	825	1.006,11	-18,00%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.01.2018 (A+B)	1.367	1.567,95	-12,82%	▲
D	Execuções iniciadas	436	474,89	-8,19%	



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.803	2.042,84	-11,74%	▲
F	Execuções Finalizadas	374	444,00	-15,77%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		20,74%	21,73%	-4,56%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,79	0,78	1,27%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 20,74% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi um pouco inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,79) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 35º colocado entre as 61 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.01.2018 na Unidade (1.367) era 12,82% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.567,95). Por outro lado, o número de processos finalizados pela Unidade no período avaliado (374) ficou aquém da média das unidades com tramitação similar (444), sendo este item estatístico o maior responsável pelo alto congestionamento processual da Unidade no período. Finalmente, considerando que foram iniciadas 436 execuções no período, concluiu-se que houve aumento no acervo de processos pendentes de finalização na Unidade, o que irá exigir maiores esforços para redução da taxa de congestionamento nos próximos períodos.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,33	35º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

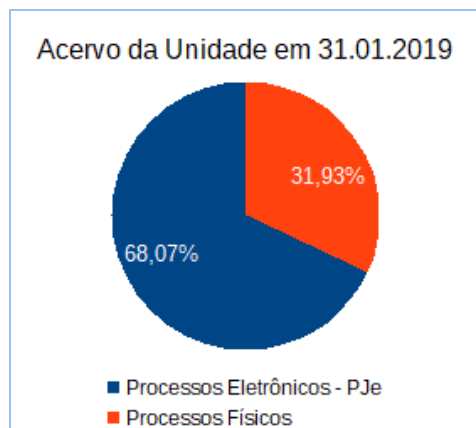
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	1617 + 278 + 1435 + 76 + 1	➔	3.407
---	---	----------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	3.407	➔	0,32
Maior acervo na faixa de movimentação		10.484		



Tipo de Processo	2018/01		2019/01	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	2.440	64,84%	2.319	68,07%
Processos Físicos	1.323	35,16%	1.088	31,93%
Total*	3.763	100,00%	3.407	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 31.01.2018 a 31.01.2019, houve redução do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.440 para 2.319. Outrossim, o acervo de processos físicos recuou de 1.323 para 1.088. Dessa forma, em 31.01.2019, o acervo de processos físicos representava 31,93% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31.01.2018	31.01.2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.127	1.617	-23,98%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	175	278	58,86%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.367	1.435	4,97%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	94	77	-18,09%
Total	3.763	3.407	-9,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 9,46% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.763 para 3.407 processos. Ademais, o acervo da unidade, em 31.01.2019, era 0,57% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.426,36 processos), resultando no 35º índice entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

O conhecimento foi a fase processual que registrou a maior queda, passando de 2.127 para 1.617 processos (queda de 23,98%), seguida das cartas precatórias e de ordem, que registraram queda de 94



para 77 (queda de 18,09%). Em contrapartida, a liquidação e a execução registraram aumento de 58,86% e 4,97% no seu acervo, respectivamente.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,54	25º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

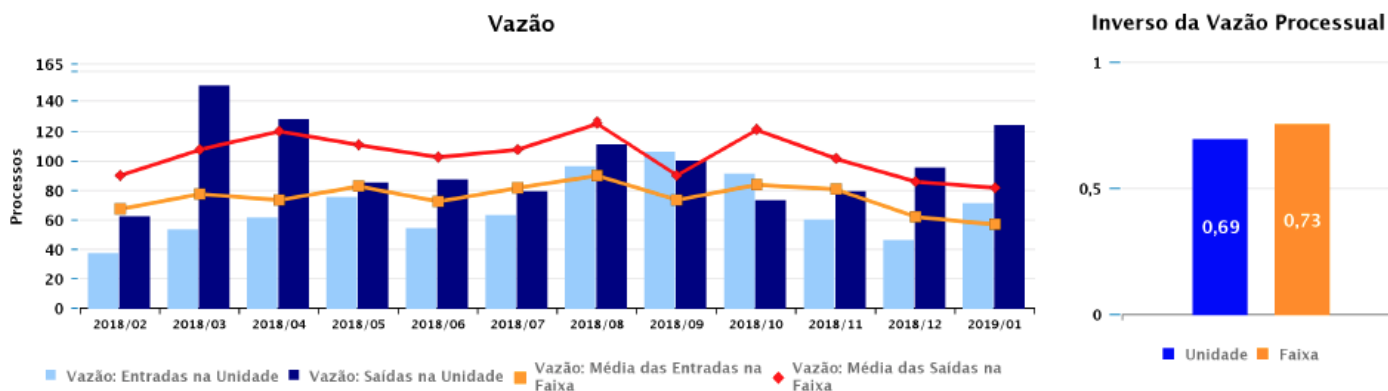
Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	$\frac{813}{1.140 + 32}$	➔	0,69
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	$\frac{0,69}{1,35}$	➔	0,51
Maior vazão na faixa de movimentação				



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/02 a 2019/01			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	813	1.172	144,16%
Média unidades similares	870,84	1.198,38	137,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses foi superior em 359 ao número de casos novos, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em redução no acervo da Unidade no período. Ademais, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (144,16%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (137,61%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,51), este foi o 25º colocado na sua faixa de movimentação processual.



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

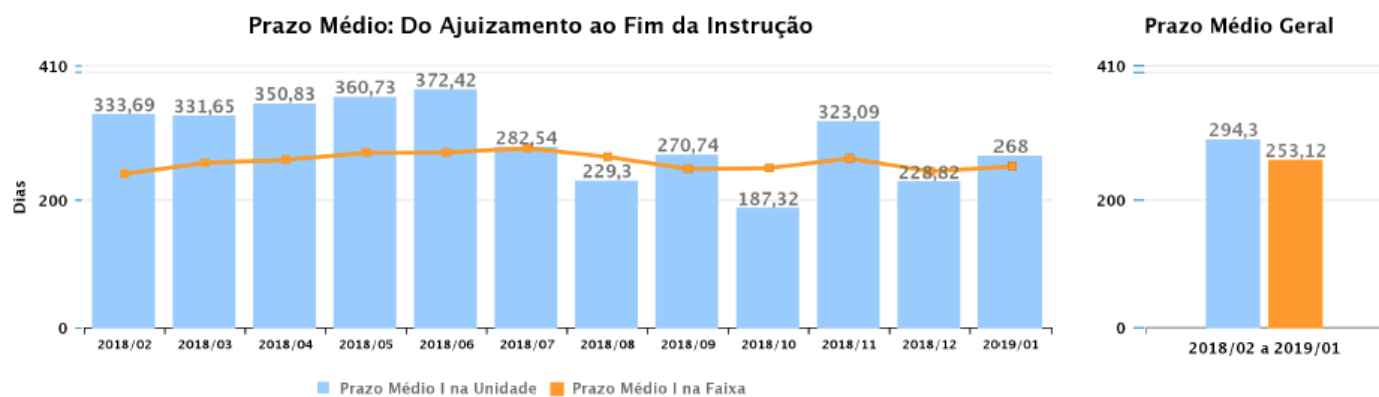
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,46	47º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{294,30}{554,23}$	→	0,53
---	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	296,16	294,30	-0,63%
Média unidades similares	227,83	253,12	11,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma redução de 0,63%, passando de 296,16 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 294,30 dias, nos doze meses subsequentes. O índice obtido neste indicador foi o 47º colocado entre as 61 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 41,18 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,25	32º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



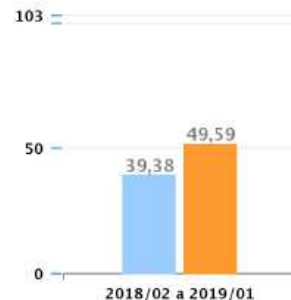
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	➡	39,38	➡	0,20
Maior prazo médio na faixa de movimentação		194,75		

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	51,31	39,38	-23,24%
Média unidades similares	60,33	49,59	-17,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 23,24%, passando de 51,31 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 39,38 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 – lapso 10,21 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 32º colocado entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,36	37º/61

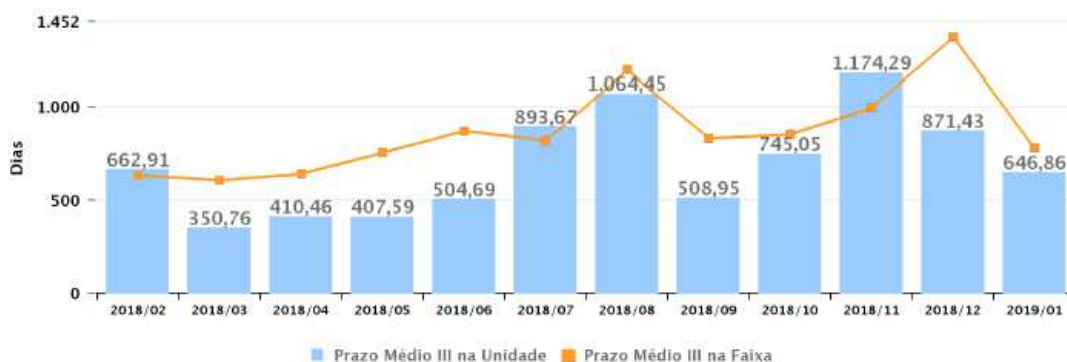
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

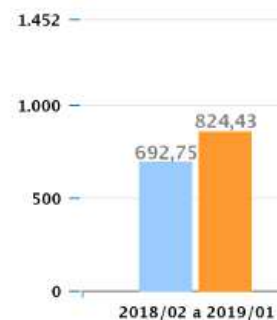
Prazo médio na unidade	➡	692,75	➡	0,31
Maior prazo médio na faixa de movimentação		2.264,40		



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	435,22	692,75	59,17%
Média unidades similares	610,21	824,43	35,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 435,22 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 692,75 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 (elevação de 59,17%). Ainda assim, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 131,68 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 37º colocado entre as 61 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,46	25º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

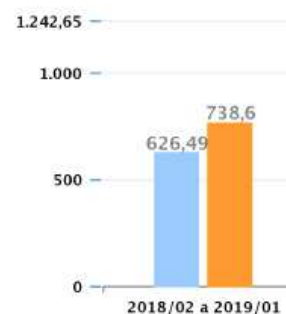
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{626,49}{1.631,09} = 0,39$$

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	842,20	626,49	-25,61%
Média unidades similares	718,06	738,60	2,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 842,20 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 626,49 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 (queda de 25,61%). Ademais, a Unidade ainda apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 738,60 dias.

O índice da Unidade foi o 25º colocado entre as 61 unidades similares, sendo 112,11 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,43	33º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,29 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,32 \times 1) + (0,51 \times 1) + (0,53 \times 2) + (0,20 \times 2) + (0,31 \times 2) + (0,39 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,43
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses foi o 33º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os melhores desempenhos apresentados pela Unidade foram verificados no prazo médios da conclusão à prolação da sentença (32º colocado entre as 61 Unidades da sua faixa de movimentação processual), no prazo médio do início ao fim da execução (37º colocado na faixa) e no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo do processo (25º mais célere entre as Unidades comparadas). A Unidade apresentou desempenho no mesmo patamar da média da sua respectiva faixa de movimentação processual no congestionamento nas fases de conhecimento e execução, no acervo e na vazão processual.

Entretanto, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de liquidação e no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução. Também deverá haver especial esforço para redução do prazo médio de tramitação processual na fase de execução, que apesar de ainda encontrar-se aquém da média da sua respectiva faixa de movimentação, foi um dos indicadores em que a Unidade apresentou pior desempenho quando comparamos os seus resultados com seu próprio desempenho nos aos anteriores.

Em relação ao acervo e vazão processual, considerando que apenas no conhecimento houve redução do resíduo processual, recomenda-se à Unidade a concentração de esforços para a finalização do maior número de processos nas fases de liquidação e execução.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Maria Reckers	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
Carmen Cecilia Baierle dos Santos	01.02.2018	31.01.2019	365	40	325	0,89
Elio Fernando Vargas Machado	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
Gilberto Jair Dittberner	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
Luciano Bandinelli	01.02.2018	31.01.2019	365	1	364	1,00
Margaret Werle Dettenborn	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
Patrícia Dutra Zanini	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
Paulo de Deus Gomes Branco	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
Regiana Ferreira Poll	01.02.2018	27.06.2018	147	4	143	0,39
Ronald Leonardo Santos Nunes	01.02.2018	31.01.2019	365	7	358	0,98
Virgílio Antônio Schaefer	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
TOTAL						10,26

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.076,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,26}{11}$	→	93%
--	---	--------------------	---	-----



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,43 X 93%	➔	0,40
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 37ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (93%), a qual, apesar de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande e pela Vara do Trabalho de Cruz Alta.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2018	Solucionados até 31.12.2018	%	Resultado
779	1.359	174,45%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.12.2018	%	Resultado
1.101	1.074	97,55%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
469	1.308	35,86%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
396	400	101,01%	Meta cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.



META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 31.12.2018	%	Resultado
10	10	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	14	11
2º	União Federal	3	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	19	10
4º	Caixa Econômica Federal	4	6
5º	Estado do Rio Grande do Sul	20	10
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	13	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	2
8º	Banco do Brasil S.A.	25	8
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	4
10º	Claro S.A.	6	6

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.12.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
111	62	108	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U - 2 P - 4	I - 5 P - 4	U - 2 P - 4	-
Tarde	I - 2 CPI - 1 P - 4	I - 4 U - 7 quando tem muita inicial	-	-	-

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 06/03/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	U - 2 P - 4	U - 2 P - 4	-
Tarde	I - 2 U - 2 P - 4	I - 2 U - 2 P - 4	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 06/03/2019)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	813	468	57,56%
Média unidades similares	870,84	758,59	87,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Nos levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. **Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.**

6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09/04/2019	30/05/2019	09/04/2019	24/06/2019
Una Sumaríssimo	11/04/2019	30/05/2019	15/04/2019	29/05/2019
Instrução	23/10/2019	06/08/2019	24/09/2019	25/11/2019
Tentativa de acordo em execução	19/03/2019	---	09/04/2019	24/06/2019

(Fonte: Informações do Secretário de audiências em 06/03/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	51,55	57,31	11,18%
	Média Ordinário	58,51	61,60	5,30%
	Média Geral	57,34	59,88	4,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram elevação de 51,55 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 57,31 dias, nos doze meses posteriores (aumento de 11,18%). Outrossim, o rito ordinário registrou aumento da média de 58,51 dias para 61,60 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 5,30%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	65,54	73,50	12,14%
	Média Ordinário	260,56	387,07	48,55%
	Média Geral	225,85	316,10	39,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo subiu de 65,54 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 73,50 dias, nos doze meses posteriores (aumento de 12,14%). Outrossim, o rito ordinário registrou aumento da média de 260,56 dias para 387,07 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 48,55%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2018/02 a 2019/01					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Celso Fernando Karsburg	163	433	159	5	8	768
Juliana Oliveira	87	187	59	15	0	348
TOTAL	250	620	218	20	8	1.116

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2018/02 A 2019/01		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	940	139	14,79%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 139 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 14,79% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2018/02 a 2019/01					
		1ª VT de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.01.2018	51	109,28	-53,33%	
B	Incidentes apresentados	471	412,75	14,11%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	522	522,03	-0,01%	≈
D	Incidentes julgados e baixados	463	378,89	22,20%	▲
PRODUTIVIDADE (D/ C)		88,70%	72,58%	22,21%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,11	0,27	-58,78%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 471 incidentes processuais entre fevereiro de 2018 e janeiro de 2019 na Unidade Judiciária, número 14,11% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 51 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 522, número similar à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 463 incidentes processuais nos últimos 12 meses pelos juízes vinculados à Unidade, produção 22,20% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Graças à essa maior produtividade, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual. No entanto, convém salientar que em face do número de incidentes apresentados ter superado o número de julgados, houve aumento do acervo de incidentes pendentes de decisão no período.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 08.03.2019, registram **24 processos** com a **Juíza Substituta Juliana Oliveira**, pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis:

Não há processos pendentes de decisão há mais de 30 dias úteis com o Juiz titular, Celso Fernando Kasburg.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.03.2019, com dados da carga/prévia do dia 08.03.2019 - 30 dias úteis anteriores à 24.01.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 23.01.2019)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre em, no máximo, 5 dias da determinação. O servidor que elabora a minuta de despacho faz o cumprimento.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefas são realizadas em até 20 dias, tanto nos processos físicos como no PJE. No dia da inspeção estavam sendo cumpridas as determinações dos despachos dos dias 25.02 e 26.02.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em, no máximo, 48 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção os despachos de protocolo dos processos físicos estavam em dia. No PJe, de acordo com a fase processual: em dia no conhecimento, 07.03 na liquidação e 06.03 na execução.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo do início de fevereiro nas fases de liquidação e execução. Na fase de conhecimento a certificação do prazo estava em dia.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada semanalmente, com lançamento do andamento “arquivado” simultaneamente à montagem dos lotes. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade conta com 10 execuções reunidas. As reuniões em execução são restritas à Unidade, sem abranger processos das demais varas.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	135	78	-42,22%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	34	21	-38,24%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.911	1.904	-0,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2019. Dessa consulta constatou-se **não haver processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0064800-35.2006.5.04.0731	0020465-13.2015.5.04.0731	0020778-37.2016.5.04.0731	0020979-29.2016.5.04.0731
0020465-13.2015.5.04.0731			

b) Exceções de incompetência

0020971-18.2017.5.04.0731	0020973-38.2017.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

* Conforme consta no Manual PJe -Conclusões e Soluções- a solução "Prejudicado o incidente" baixa eventual pendência nos casos em que o pedido de antecipação de tutela não for decidido de plano.

0021115-89.2017.5.04.0731

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000889-73.2011.5.04.0731	0020073-10.2014.5.04.0731	0020297-11.2015.5.04.0731	0020991-74.2015.5.04.0732
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

e) Embargos à execução

0000056-21.2012.5.04.0731	0000889-73.2011.5.04.0731	0020149-63.2016.5.04.0731
---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se a reclamatória nº 0020973-38.2017.5.04.0003, ação ajuizada inicialmente no Foro Trabalhista de Porto Alegre. Apresentada exceção de incompetência em 25/09/2017, a mesma foi acolhida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 27/02/, os autos foram encaminhados ao Foro Trabalhista de Santa Cruz do Sul e a ação distribuída por sorteio para a unidade ora correccionada. No entanto, considerando que o juízo de origem não lançou os movimentos processuais que registrariam o julgamento da exceção de incompetência, o sistema e-Gestão computa, até a presente data, a pendência do referido incidentes até a presente data. Dessa forma, para correção da pendência, deverá ser feita a conclusão dos autos para "DECISÃO", complemento "Geral", registrando-se, posteriormente a solução "Prejudicado o incidente 'exceção de incompetência' de 'nome do reclamante'".

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2018/02 a 2019/01	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.769.324,88	63,79%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.680.390,64	36,21%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 450,00	0,00%



Total	R\$ 18.450.165,52	100,00%
--------------	--------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2018/02 a 2019/01	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 360.577,37	17,35%
Emolumentos arrecadados	R\$ 2.576,39	0,12%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.647.954,58	79,29%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 67.260,67	3,24%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.078.369,01	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 26.02.2019.

Carta Precatória expedida sem informação da tramitação no processo de origem – Processos Exemplos:	
0127800-24.1997.5.04.0731	
Aguardando arquivamento – Processos exemplo:	
0000266-38.2013.5.04.0731	0000269-90.2013.5.04.0731
0000270-75.2013.5.04.0731	0089000-04.2009.5.04.0731
0000302-80.2013.5.04.0731	
Aguarda expedição de alvará – Processos exemplo:	
9999900-14.1999.5.04.0731	
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0000689-32.2012.5.04.0731	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0001090-31.2012.5.04.0731	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **213 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

Registra-se que a maior parte dos processos parados referem-se a duas reuniões em execução cujos autos principais são: nº 0055000-56.2001.5.04.0731 e nº 0122900-43.2007.5.04.0732.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente entre os dias 18.02 e 20.02.2019 e foram selecionados os seguintes processos:



1	Processo nº 0020700-43.2016.5.04.0731
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 18.02.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 05.12.2018 (Id 946f745), que determinou a intimação da reclamada para pagar ou garantir a execução em 48 horas. Em 11.12.2018, a reclamada apresentou protesto quanto à utilização do índice IPCA-E (Id 6b93ec3). O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução – CITAR” desde 05.12.2018.	
2	Processo nº 0020127-73.2014.5.04.0731
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após e-mail enviado ao Leiloeiro em 10.12.2018 (Id b4d8e57) referente à autorização da venda direta do bem penhorado, não é verificada movimentação processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 20.02.2019.	
3	Processo nº 0020286-45.2016.5.04.0731
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 22.11.2018 (Id 2cd82c8), que julgou líquida a condenação e determinou a intimação da reclamada para pagamento ou garantia do Juízo, e o respectivo cumprimento realizado apenas em 18.01.2018 (Ids 9d14d82 e 2542774).	
4	Processo nº 0020190-98.2014.5.04.0731
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 23.11.2018 (Id 449b4e9), que julgou líquida a sentença e determinou a intimação da reclamada para pagamento ou garantia da execução, e o respectivo cumprimento verificado em 18.01.2019 (Id l3a05ade).	
5	Processo nº 0000227-41.2013.5.04.0731
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 11.12.2018 (Id 2d7c9da), que julgou líquida a condenação e determinou a intimação da reclamada para pagamento ou garantia do Juízo, e o respectivo cumprimento iniciado apenas em 19.02.2019 (Id 1fe3c5a).	
6	Processo nº 0020138-97.2017.5.04.0731
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 21.10.2018 (Id 8e4e02d), que julgou líquida a sentença e determinou a intimação da reclamada para pagamento e garantia da execução, e o respectivo cumprimento verificado em 07.12.2018 (Ids 5e8eb9f - Id: 846d5ec). Transcorrido <i>in albis</i> o prazo para pagamento ou garantia da execução, foi proferido despacho em 24.01.2019 (Id 9b69f74), que determinou o lançamento de conta e penhora de ativos financeiros pelo sistema Bacenjud, não cumprido até 19.02.2019.	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000624-37.2012.5.04.0731
Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl.490 vº) com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas. Movimentação processual: demora no impulso processual: notificadas as partes, em 22-11-2017 (fls.477-479), de que fora proferida sentença, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 13-3-2018 (fl.481); liberação do alvará, determinado na sentença, após o transcurso de cerca de 90 dias.	
2	Processo nº 0000679-17.2014.5.04.0731
Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl.348 vº) com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas. Movimentação processual: demora no impulso processual: notificadas as partes (fls.345-346), em 4-4-2018, de que fora proferida sentença, o processo permaneceu movimentação ou conclusão ao juiz até 7-6-2018; não cumprida determinação constante do item 5 do despacho da fl.362.	
3	Processo nº 0000406-38.2014.5.04.0731
Aspectos gerais dos autos*: ausência de assinatura e de data no termo de juntada da fl. 341. Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação nos períodos compreendidos entre	



13-12-2017 e 5-3-2018, bem como entre 26-3-2018 e 18-6-2018; última parte do despacho da fl. 373, de 15-10-2018, cumprido parcialmente em 10-1-2019.

4 Processo nº 0001117-77.2013.5.04.0731

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 247) com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas; ausente prazo para devolução dos autos no termo de carga da fl.299, bem como sem assinatura do servidor e com carimbo ilegível.

Movimentação processual: Nada a apontar.

5 Processo nº 0000906-41.2013.5.04.0731

Aspectos gerais dos autos*: ausente prazo para devolução dos autos nos termos de carga das fls.558-559, 603, 611, 630, 643, 649, bem como sem assinatura do servidor; termos de juntada (fl. 596 vº, 603 vº, 631, 649 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas.

Movimentação processual: Nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0114000-80.1984.5.04.0731	10.12.2018
2	0057800-18.2005.5.04.0731	25.01.2019
3	0111200-73.2007.5.04.0731	30.01.2019
4	0012500-04.2003.5.04.0731	05.02.2019
5	0000025-30.2014.5.04.0731	08.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 26.02.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001135-98.2013.5.04.0731	18.05.2018
2	0000759-75.2014.5.04.0732	23.11.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 26.02.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 26.02.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020413-80.2016.5.04.0731	03.12.2018
2	0020673-60.2016.5.04.0731	18.12.2018
3	0021318-22.2015.5.04.0731	14.01.2019
4	0020186-22.2018.5.04.0731	29.01.2019
5	0020417-49.2018.5.04.0731	
6	0020630-55.2018.5.04.0731	
7	0021051-76.2017.5.04.0732	08.02.2019
8	0020394-11.2015.5.04.0731	11.02.2019
9	0021133-47.2016.5.04.0731	
10	0020421-57.2016.5.04.0731	



11	0000350-44.2010.5.04.0731
12	0021180-84.2017.5.04.0731
123	0020962-56.2017.5.04.0731
14	0020962-56.2017.5.04.0731
15	0021199-90.2017.5.04.0731
16	0020913-49.2016.5.04.0731
17	0020913-49.2016.5.04.0731

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 26.02.2019 e PJe em 21.02.2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz Titular, **de ofício**, determina a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica e a Juíza Substituta determina apenas mediante requerimento do exequente. Com a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT 01 expediente relativos à 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul durante o período correccionado.

Ano	Protocolo	Processo	Situação
2018	2963	0000417-38.2012.5.04.0731	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul em 12.09.2014. Atualmente, 68,07% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 31,93%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 9,46%, nos últimos doze meses, passando de 3.763 para 3.407 processos. Ademais, o acervo da unidade, em 31.01.2019, era 0,57% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.426,36 processos), resultando no 35º índice entre as 61 unidades com tramitação processual similar.



Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (30ª colocada na faixa), à vazão processual (25º menor índice), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (32º menor tempo), do prazo médio do início ao fim da execução (37º colocado) e do prazo médio ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (25º menor tempo). Por outro lado, o desempenho da Unidade ficou aquém da média nos indicadores de congestionamento na fase de liquidação (40ª colocada) e do prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (47º colocado). Finalmente, o desempenho da Unidade foi similar à média das demais Varas do Trabalho comparadas nos indicadores de congestionamento na fase de execução e de acervo processual.

Em relação do congestionamento, chamou a atenção o fato de que no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 75,41% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 81,43% (item 4.3.2). Entretanto, o acervo de liquidações pendentes aumentou no período de 31.01.2018 a 31.01.2019, contradizendo os dados apontados. Diante dessa distorção estatística, foram constatadas situações em que foram registradas homologações de cálculo em mais de uma oportunidade no mesmo processo. Assim, a Unidade deve atentar para a utilização do movimento “homologada a liquidação” somente na oportunidade de prolação da sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito, sem repeti-lo em outras oportunidades em nenhuma hipótese.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses foi o 37º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os melhores desempenhos apresentados pela Unidade foram verificados no prazo médios da conclusão à prolação da sentença (32º colocado entre as 61 Unidades da sua faixa de movimentação processual), no prazo médio do início ao fim da execução (37º colocado na faixa) e no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo do processo (25º mais célere entre as Unidades comparadas). A Unidade apresentou desempenho no mesmo patamar da média da sua respectiva faixa de movimentação processual no congestionamento nas fases de conhecimento e execução, no acervo e na vazão processual.

Entretanto, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de liquidação e no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução. Também deverá haver especial esforço para redução do prazo médio de tramitação processual na fase de execução, que apesar de ainda encontrar-se aquém da média da sua respectiva faixa de movimentação, foi um dos indicadores em que a Unidade apresentou pior desempenho quando comparamos os seus resultados com seu próprio desempenho nos aos anteriores.

Em relação ao acervo e vazão processual, considerando que apenas no conhecimento houve redução do resíduo processual, recomenda-se à Unidade a concentração de esforços para a finalização do maior número de processos nas fases de liquidação e execução.

A fase processual que registrou a maior redução na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (decréscimo de 2.127 para 1.617 processos, queda de 23,98%), seguida das cartas precatórias e de ordem, que registraram queda de 94 para 77 (queda de 18,09%). Foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 70,30% de todos os processos pendentes de solução, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 67,50% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,29, ocupando a 30ª posição entre as 61 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Comparando-se os itens desse indicador percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 813 processos, valor 6,64% abaixo da média da respectiva faixa (870,84). Ademais, o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.361) ficou 11,65% acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (1.218,97). Exatamente em função da combinação desses dois dados é que a Unidade alcançou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação, além de registrar uma redução do seu acervo processual na fase de conhecimento, de forma que, caso mantida a atual produtividade, há tendência de nova queda no congestionamento processual na fase de conhecimento para os próximos períodos.



Em contrapartida, a fase de liquidação e a fase de execução registraram aumento de 58,86% e 4,97% no seu acervo, respectivamente. Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 20,74% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi um pouco inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,79) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 35º colocado entre as 61 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.01.2018 na Unidade (1.367) era 12,82% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.567,95). Por outro lado, o número de processos finalizados pela Unidade no período avaliado (374) ficou aquém da média das unidades com tramitação similar (444), sendo este item estatístico o maior responsável pelo alto congestionamento processual da Unidade no período. Finalmente, considerando que foram iniciadas 436 execuções no período, concluiu-se que houve aumento no acervo de processos pendentes de finalização na Unidade, o que irá exigir maiores esforços para redução da taxa de congestionamento nos próximos períodos.

Quanto aos indicadores de prazo, na 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul foram mais morosos o prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (47º colocado na faixa processual) e início ao encerramento da execução (37º colocado na faixa processual). Em contrapartida, foram mais céleres os indicadores de prazo médio da conclusão à prolação da sentença (32º colocado na faixa) e do ajuizamento ao arquivamento do processo fim da instrução (25ª colocado na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi atingida a meta de n. 3: *“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”*.

Quanto à relação entre casos novos e pautas iniciais (item 6.2), chamou a atenção o fato de que a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados. Houve, no período, o ajuizamento de 813 ações e apenas 468 audiências iniciais.

Quanto ao **prazo médio** das audiências, as audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram elevação de 51,55 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 57,31 dias, nos doze meses posteriores (aumento de 11,18%). Outrossim, o rito ordinário registrou aumento da média de 58,51 dias para 61,60 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 5,30%). O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo subiu de 65,54 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 73,50 dias, nos doze meses posteriores (aumento de 12,14%). Outrossim, o rito ordinário registrou aumento da média de 260,56 dias para 387,07 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 48,55%). O número de audiências redesignadas chegou a 139 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 14,79% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

A Unidade conta com 10 execuções reunidas. As reuniões em execução são restritas à Unidade, sem abranger processos das demais varas.

Quanto ao BNDT, é elogiável o fato de não ter sido encontrado processo com execução encerrada definitivamente e com devedores ainda inscritos no BNDT, tendo em vista que foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2019. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição após o transcurso do prazo de 45 dias; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução.

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul está com o quadro funcional incompleto (10 servidores lotados), sendo relevante apontar que há baixa rotatividade de servidores (1 remoção).

A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia no atendimento ao público no balcão, além disso auxilia nos processos físicos: juntada de protocolo e arquivamento.

De acordo com o Diretor, há um de Assistente de Execução (FC-4) que elabora minutas de decisões em fase de execução para os dois Juízes.



A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa em todas as fases, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos. Todos os servidores trabalham no PJE. A secretária de audiências realiza todos os cumprimentos da ata.

O Diretor relatou que, em regra, o Juiz Titular designa audiência inicial em todas as ações, exceção feita às ações de consignação em pagamento e homologação e acordo extrajudicial. Nos processos vinculados à Juíza Substituta, é feita avaliação do caso concreto a fim de verificar a necessidade de realização de audiência inicial. A designação de audiência é feita pela Secretaria e a triagem das iniciais pela Secretária de Audiência.

Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, para a tarefa “minutar sentença”, pela própria secretária de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria.

Não há designação de pauta apenas para a publicação da sentença; a publicação é feita em Secretaria. Há desmembramento das ações acidentárias. Entretanto, não há tramitação preferencial. São realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução, apenas mediante interesse manifestado pelas partes.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Consta na ouvidoria do TRT 01 expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul são adequadas ao trabalho.

Na oportunidade, o Diretor solicitou a lotação de mais um servidor no quadro funcional da Unidade e requereu fosse oferecido cursos de PJE, especialmente, quanto à nova versão.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação entre casos novos e pauta de iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais. Os juízes devem aumentar o número diário de audiências de processos do rito ordinário. A juíza substituta deve reduzir o prazo de agendamento de audiências do rito sumaríssimo.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.



12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento**, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de **ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior**;
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas a lançamento de conta atualizada e intimação da reclamada para pagamento ou garantia do Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado nos **processos n. 0020700-43.2016.5.04.0731 e 0000227-41.2013.5.04.0731**,
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de citação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020286-45.2016.5.04.0731 e 0020190-98.2014.5.04.0731**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza **Juliana Oliveira** nas Varas do Trabalho de Santa Cruz do Sul determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

13.2 Secretaria

Item 4.3.2 (Congestionamento na fase de liquidação)

Determina-se que o Diretor de Secretaria tome as medidas necessárias para que os servidores atentem para a utilização do movimento “homologada a liquidação” somente na oportunidade de prolação da sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito, sem repeti-lo em outras oportunidades em nenhuma hipótese.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se, para correção da pendência no processo nº 0020973-38.2017.5.04.0003, seja feita a conclusão dos autos para DECISÃO, complemento “Geral”, registrando-se, posteriormente a solução



“Prejudicado o incidente ‘exceção de incompetência’ de ‘nome do reclamante’”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **213 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive processos como os de nº 0000266-38.2013.5.04.0731, 0000269-90.2013.5.04.0731, 0000270-75.2013.5.04.0731, 0089000-04.2009.5.04.0731, 0000302-80.2013.5.04.0731, dentre outros;
- atualize os registros das Cartas Precatórias, como nas de nº 0127800-24.1997.5.04.0731, dentre outras,
- efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0000689-32.2012.5.04.0731, dentre outros e
- atualize os registros de processos como os de nº 0001090-31.2012.5.04.0731, dentre outros.

Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize o impulso adequado ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020700-43.2016.5.04.0731**;
- Realize o cumprimento das determinações constantes na ata de audiência (Id) do **processo**;
- Realize o prosseguimento da fase de execução de acordo com a decisão (Id 2d7c9da) proferida no **processo nº 0000227-41.2013.5.04.0731**;
- Cumpra o despacho (Id 9b69f74) proferido no **processo nº 0020138-97.2017.5.04.0731**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos



termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.

- e) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se:

- a) a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR;
- b) que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, Celso Fernando Karsburg, a Juíza Substituta, Juliana Oliveira, o Diretor de Secretaria, Luciano Bandinelli, e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no dia 12.03.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho/às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Rosemari Hofmeister e Alceu Gehlen.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

ESCOLA JUDICIAL

Solicite-se informações à Escola Judicial acerca da viabilidade de realização de curso EAD sobre a utilização do PJE “KZ”.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1028/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Celso Fernando Karsburg, pela Juíza Substituta lotada, Juliana Oliveira, pelo Diretor de Secretaria, Luciano Bandinelli e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional